



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

**PROGRAMA ANUAL DE ATIVIDADES DO
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
- PAACI -**

EXERCÍCIO/2025
Processo SEI nº 25.002284-2

PALMAS – TO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

1. INTRODUÇÃO

A Constituição Federal, em seus artigos 70 e 74, o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, os artigos 75 a 80 da Lei nº 4.320/1964 e o artigo 116 da Lei nº 1.284/2001 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, estabelecem que a fiscalização dos atos da administração deve ser exercida mediante um Sistema de Controle Interno.

Este sistema deve ser concebido a partir de uma estrutura organizada e articulada e os agentes de controle devem atuar com estrita observância aos princípios que norteiam a Administração Pública, objetivando cumprir o papel de controle dos atos administrativos, com ênfase na legalidade e na supremacia do interesse público.

A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo **sistema de controle interno** de cada Poder.

Nesse sentido, o Núcleo de Controle Interno - NUCIN, unidade subordinada diretamente à Presidência, atua como Órgão de Controle Interno, com o poder e dever de vigilância, exercendo, dentre outras, a competência de orientar e contribuir para o aprimoramento da gestão, mediante o aperfeiçoamento das técnicas e dos procedimentos de fiscalização e sistematização das ações de controle interno.

2. APRESENTAÇÃO

Em atendimento ao disposto no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, em seu artigo 381, § 1º, bem como no artigo 15 da Resolução Administrativa nº 09/2024, foi elaborado o Programa Anual de Atividades de Controle Interno (PAACI) do Núcleo de Controle Interno, para o exercício de 2025, que consiste no planejamento dos trabalhos que serão executados durante o exercício.

O Programa Anual de Atividades do Controle Interno (PAACI) contempla todas as atividades que serão desenvolvidas por este Núcleo, no exercício de 2025, considerando ainda, o cronograma de atividades, as ações a serem desenvolvidas, realização das fiscalizações internas, auditorias, levantamentos, acompanhamentos e monitoramentos de controle interno, em conformidade com o Plano de Gestão do TCE/TO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

3. EQUIPE

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO - NUCIN RELAÇÃO DE SERVIDORES			
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FORMAÇÃO
Arlan Marcos Lima Sousa	Auditor de Controle Externo Chefe do Núcleo de Controle Interno	24.336-5	Bacharel em Direito e Ciências Contábeis
Luana Bertoldo Cadore	Assessora	27.001-5	Bacharel em Direito
José Moreira de Castro	Técnico de Controle Externo	23.850-3	Bacharel em Ciências Contábeis
Mirelle Viana Moreira	Cedido	27.016-5	Bacharel em Direito
Igor Gurgel Diniz	Assessor	27.050-5	Bacharel em Administração
Welber Mota Côvalo	Técnico de Controle Externo	23.655-1	Bacharel em Direito
Bruna Luiza Ferreira de Oliveira	Estagiária	27.035-8	Cursando Direito
DIVISÃO DE AUDITORIA INTERNA - DAUIN - RELAÇÃO DE SERVIDORES			
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FORMAÇÃO
Clarice Gomes da Silva	Auditor de Controle Externo Coordenadora da Auditoria Interna	23.890-2	Bacharel em Administração e Ciências Contábeis
Maria Aparecida Frasão Pereira Lima	Técnica de Controle Externo	23.814-7	Bacharel em Letras



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO – NUCIN E DIVISÃO DE AUDITORIA INTERNA - DAUIN

4.1 ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE INTERNO

- Fiscalização do limite de gastos com pessoal, benefícios previdenciários, editais de concursos públicos, análise das folhas de pagamento de pessoal dos membros e servidores do TCE/TO, admissões e aposentadorias e pensão, bem como auxílio alimentação e auxílio creche (artigo 10, VI e 22 da Resolução Administrativa TCE- TO nº 09/2024);
- Análise prévia/concomitante de todos os processos de compras, de acordo com o Manual de Aquisições deste TCE-TO, e ainda, em cumprimento às atribuições de auxílio, orientação, apoio e assessoramento, sempre que preciso será viabilizado por meio de treinamentos, participação em reunião e consultorias com intercâmbio de conhecimentos técnicos (artigo 22 da Resolução Administrativa TCE- TO nº 09/2024);
- Acompanhamento do cumprimento dos índices legais relativos aos atos de pessoal;
- Acompanhar a implementação, pelas unidades do Tribunal, das recomendações emitidas pelo NUCIN, quando da análise de processos;
- Analisar e assinar, quadrimestralmente, o Relatório de Gestão Fiscal, em conjunto com outras autoridades responsáveis;
- Analisar a Prestação de Contas do TCE/TO e do Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do TCE/TO, elaborando os Relatórios de Análise de Gestão e os respectivos Certificados;
- Acompanhar o cumprimento das metas previstas nos programas, pelo TCE/TO e pelo Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do TCE/TO, conforme previstos no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) por meio do TCE-Planeja, disponível na Intranet <https://app.tce.to.gov.br/planeja/app/index.php> (Sistemas - item 50);
- Elaborar, trimestralmente e ao final do exercício, relatórios contendo recomendações para uma efetiva política de qualidade de serviços por parte do Tribunal de Contas;
- Fiscalizar o grau de desenvolvimento e a eficácia das práticas de gestão de riscos dentro da organização, através do índice de maturidade de gestão de riscos, avaliando a capacidade da instituição em identificar, analisar, monitorar e controlar os riscos de maneira estruturada e sistemática. (Processo Sei nº 25.001928-0);



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

- Considerando a Portaria nº 243/2025, que designa servidor do Núcleo de Controle Interno, como responsável pelo Portal da Transparência deste Tribunal de Contas e o Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), visando manter a excelência no tocante à Transparência Pública, este NUCIN emite recomendações baseadas em análises de inconsistências para adequações e manutenção do Selo Diamante em índice de Transparência. (Processo Sei nº 25.001303-7 e Processo Sei nº 25.001697-4);
- Supervisão/ acompanhamento da situação atual em relação à última avaliação do MMD-TC QATC.

4.2. ACOMPANHAMENTO DAS NORMAS DE AUDITORIA INTERNA

- Estatuto da Auditoria Interna;
- Manual de Auditoria Interna.

4.3. AUDITORIA/MONITORAMENTO/LEVANTAMENTO

- Realizar **AUDITORIA INTERNA OPERACIONAL** - verificação da Ordem Cronológica, conforme Processo Sei nº 23.003830-1.;
- Realizar **AUDITORIA INTERNA OPERACIONAL** - verificação dos controles administrativos do Patrimônio, bem como, a identificação de responsabilidades em relação aos bens não localizados, conforme discriminado nos Relatórios nº 0790642 e nº 0790657, conforme Processo Sei nº 24.005408-3.
- Realizar **MONITORAMENTO** do Plano de Ação E_Prevenção a corrupção, conforme Processo Sei nº 21.001687-6.
- Realizar **MONITORAMENTO** da Estruturação do Sistema de Controle Interno – SCI do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCETO - SEI 22.002339-5 - Portaria 533/2024 – Dispõe sobre a implantação dos Sistemas de Controle Interno Administrativo.
- Realizar **LEVANTAMENTO** - Haja vista a aprovação da Instrução Normativa nº 09, de 19 de dezembro de 2024, que fixa os procedimentos e estabelece responsabilidades para cobrança judicial e extrajudicial dos títulos executivos desta Corte de Contas, na Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR;
- Verificar o grau de atendimentos das recomendações acolhidas pela presidência, oriundas dos relatórios de auditoria interna e demais instrumentos de fiscalização interna. (Processo Sei nº 25.001934-5).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

5. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO –
NUCIN - 2025

AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PERÍODO
ACOMPANHAMENTO		
Análise prévia/ concomitante de todos os processos de compras, de acordo com o Manual de Aquisições deste TCE-TO;	Luana, José Moreira, Mirelle, e Welber	Janeiro a dezembro/2025
Análise e Supervisão da folha de pagamento, do auxílio alimentação e auxílio creche;	José Moreira	Mensalmente (Janeiro a dezembro/2025)
Acompanhar a implementação, pelas unidades do Tribunal, das recomendações emitidas pela NUCIN, quando da análise de processos;	Luana, Mirelle e Arlan	Abril, Julho, Outubro
Elaborar, trimestralmente e ao final do exercício, relatórios contendo recomendações para uma efetiva política de qualidade de serviços por parte do Tribunal de Contas;	Luana, Mirelle e Arlan	Abril, Julho, Outubro
Acompanhamento do cumprimento dos índices legais relativos aos atos de pessoal;	Arlan e Clarice	Maio, Outubro e Dezembro
Analisar, acompanhar (prazo de elaboração e publicação) e assinar, quadrimestralmente, o Relatório de Gestão Fiscal, em conjunto com outras autoridades responsáveis;	Arlan e Clarice	Maio, Outubro
Acompanhar o cumprimento das metas previstas nos programas, pelo TCE/TO e pelo Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do TCE/TO, conforme previstos no PPA, na LDO e na LOA;	Arlan e Clarice	Maio a dezembro
Supervisão/acompanhamento da situação atual em relação à última avaliação do MMD-TC QATC;	Arlan e Clarice	Início em Maio
FISCALIZAÇÕES INTERNAS		
Apoiar e fiscalizar a eficácia do sistema de Gestão de Riscos nas Aquisições do TCE/TO;	Luana, José Moreira, Mirelle, e Welber	Maio a dezembro
Analisar a Prestação de Contas do TCE/TO e do Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do TCE/TO, elaborando os Relatórios de Análise de Gestão e os respectivos Certificados;	Clarice/ Arlan	Fevereiro
AUDITORIA/MONITORAMENTO		
Auditoria Interna Operacional - verificação da Ordem Cronológica, conforme Processo Sei nº 23.003830-1.	Clarice e Maria Aparecida	Março
Auditoria Interna Operacional - verificação dos controles administrativos do Patrimônio, bem como, a identificação de responsabilidades em relação aos bens não localizados - Processo Sei nº 24.005408-3.	Clarice e Maria Aparecida	Abril/Junho
Monitoramento do Plano de Ação E Prevenção a corrupção, conforme Processo Sei nº 21.001687-6.	Clarice e Maria Aparecida	Agosto



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Monitoramento da Estruturação do Sistema de Controle Interno – SCI do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCETO - SEI 22.002339-5 - Portaria 533/2024 – Dispõe sobre a implantação dos Sistemas de Controle Interno Administrativo.	Clarice e Maria Aparecida	Setembro
Levantamento - Haja vista a aprovação da Instrução Normativa nº 09, de 19 de dezembro de 2024, que fixa os procedimentos e estabelece responsabilidades para a cobrança judicial e extrajudicial dos títulos executivos desta Corte de Contas.	Clarice e Maria Aparecida	Outubro
OUTRAS ATIVIDADES		
Emissão de recomendações baseadas em análises de inconsistências Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) para adequações e manutenção do Selo Diamante em índice de Transparência;	Igor	Fevereiro a dezembro

6. AVALIAÇÃO

Das atividades previstas no Programa Anual de Atividades do Núcleo de Controle Interno – **PAACI-2024**, oportuno pontuar que:

- No tocante a *“fiscalização do sistema de Gestão de Riscos nas Aquisições do TCE/TO quanto à adequação e suficiência dos mecanismos de gestão de riscos estabelecidos, da eficácia da gestão de riscos-chave e da conformidade das atividades, propondo ações e/ou controles com vistas à mitigação dos riscos identificados”*, destaca-se o **Processo Sei nº 23.004982-6**, no qual originou a publicação **da Portaria nº 103/2025**, em 28/01/2025, que instituiu a Política de Gestão de Riscos e Continuidade do Negócio do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

- Quanto a elaboração das Normas de Auditoria Interna:

- Código de Ética da Auditoria Interna - foi aprovado, conforme a Resolução Administrativa do TCE-TO nº 05/2024;
- Estatuto da Auditoria Interna - está em andamento, sendo distribuído para a 2ª Relatoria, conforme Processo e-Contas nº 16665/2024;
- Manual de Auditoria Interna - está em andamento, sendo distribuído para a 1ª Relatoria, conforme Processo e-Contas nº 1058/2025;

- Com relação ao 2º Monitoramento na Coordenadoria do Cartório de Contas – COCAR, não foi realizado devido à eminente aprovação da Instrução Normativa nº 09, de 19 de dezembro de 2024, que fixou novos procedimentos e estabeleceu responsabilidades para a



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

cobrança judicial e extrajudicial dos títulos executivos desta Corte de Contas, sendo, portanto, incluído como Levantamento no PAAI-2025.

Ademais, reitera-se que a avaliação dar-se-á de forma contínua, mediante reuniões com a equipe, análise de formulários de acompanhamento das ações realizadas e outros instrumentos que forem considerados importantes para imprimir qualidade às ações e, caso necessário, sejam promovidos os ajustes necessários, objetivando o constante aperfeiçoamento dos trabalhos.

De igual forma, salienta-se que o NUCIN apresentará ao Presidente do Tribunal, trimestralmente e ao final do exercício, relatórios contendo recomendações para uma efetiva política de qualidade de serviços por parte do Tribunal de Contas, a fim de avaliar a eficiência e eficácia do presente Programa Anual de Atividades.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades de controle interno e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações, ao longo de 2025, considerando que podem ocorrer fatores externos ou internos que influenciem diretamente no cronograma de realização dos trabalhos, como: treinamentos (cursos, congressos e seminários), auditorias extraordinárias determinadas pelo Presidente desta Casa, além de fatos não previstos, desde que estes venham a interferir diretamente na execução dos trabalhos no período pré-determinado.

Palmas, 31 de março de 2025.

ARLAN MARCOS LIMA SOUSA
Chefe do Núcleo de Controle Interno
Matrícula 24.336-5

LUANA BERTOLDO CADORE
Assessor III
Matrícula 27.001-5